



Código de Ética e Conduta

Chase&Você

É **seguro** falar. É **correto** agir.

1. INTRODUÇÃO E NATUREZA NORMATIVA DO CÓDIGO

O Código de Ética e Conduta do Grupo NewChase foi criado para orientar as atitudes, decisões e relacionamentos de todas as pessoas que fazem parte da nossa rotina profissional. Mais do que um conjunto de regras, ele representa os princípios e valores que queremos vivenciar diariamente em nossas relações de trabalho.

Este Código se aplica a todos que atuam em nome do Grupo, incluindo colaboradores, gestores, administradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros. Seu objetivo é promover um ambiente pautado pelo respeito, integridade, responsabilidade e confiança mútua.

Acreditamos que ética vai além do cumprimento das leis. Ela está presente na forma como tratamos as pessoas, conduzimos nossos negócios, lidamos com desafios e tomamos decisões, mesmo nas situações mais simples do dia a dia. Por isso, este Código serve como um guia para fortalecer uma cultura de transparência, respeito, colaboração e compromisso com as boas práticas.

Ao seguir essas diretrizes, contribuímos não apenas para a proteção e credibilidade do Grupo NewChase, mas também para a construção de um ambiente mais justo, seguro e respeitoso para todos.

Chase&Você

Grupo
NewChase



2. OBJETIVO INSTITUCIONAL E FINALIDADE CORPORATIVA

Este Código tem como propósito orientar a forma como nos relacionamos, trabalhamos e conduzimos nossas atividades no dia a dia. Ele reúne princípios e diretrizes que ajudam a garantir que todas as ações do Grupo NewChase sejam realizadas com ética, responsabilidade, respeito e transparência.

Mais do que estabelecer regras, este Código busca fortalecer uma cultura baseada na confiança, na colaboração e no compromisso com as pessoas. Ele serve como apoio para decisões e comportamentos, incentivando atitudes alinhadas aos valores e ao propósito do Grupo.

Orientar a forma como nos relacionamos, trabalhamos e conduzimos nossas atividades no dia a dia.

Também faz parte do seu objetivo prevenir situações que possam gerar impactos negativos para as pessoas, para o ambiente de trabalho e para a reputação da organização. Por isso, suas diretrizes contribuem para relações mais seguras, equilibradas e transparentes em todos os níveis.

O Grupo NewChase acredita que relações sólidas e duradouras são construídas por meio do respeito, da integridade e da responsabilidade compartilhada. Assim, este Código reforça o compromisso da organização com colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, acionistas, órgãos reguladores e com a sociedade como um todo.

**Valores que nos unem,
atitudes que nos protegem:**
no Grupo NewChase, a ética
e a transparência constroem
o nosso futuro.



3. MISSÃO, VISÃO E PROPÓSITO ORGANIZACIONAL

Nossa Visão

Perseguir a máxima profissionalização do nosso negócio, com a formação de talentos e desenvolvimento de profissionais de mercado. Contamos com um time que promove e fortalece a cultura de liderar pelo exemplo.

Nossa Missão

Estamos sempre em movimento na vanguarda da digitalização, encantamento e humanização.

Nosso Propósito

Oferecer e entregamos aos nossos clientes, colaboradores e parceiros os melhores resultados em sua excelência. Somos um grupo reconhecido pelo DNA de **#VelocidadeEQualidade.**



4. VALORES ORGANIZACIONAIS E CULTURA CORPORATIVA

AGILIDADE

- Tempo é vida, por isso nossa velocidade de ação implica em maior produtividade e eficiência.
- Estamos ligados nas mudanças de cenário e nos transformamos rapidamente.
- Minha ação, de forma ágil e segura, é um diferencial de qualidade na engrenagem de nossa empresa.

CONFIANÇA

- Fazemos bem feito porque queremos um futuro promissor.
- Sempre fazemos o que é correto, mesmo quando é difícil ou ninguém está olhando.
- Promovemos um ambiente em que gostamos de estar.



ENCANTAR O CLIENTE

- Atendemos de forma personalizada.
- Sabemos que o encantamento é um alvo móvel e nos desafiarmos cada dia.
- Tratamos nossos colegas e áreas também como clientes.

EMPREENDEDORISMO

- Agimos como donos e temos a liberdade de fazer a diferença com responsabilidade.
- Transformamos ideias criativas em soluções efetivas para o negócio.
- Erros e falhas são fonte de aprendizado e transformação.



EXCELÊNCIA EM RESULTADOS

- Buscamos incansavelmente retorno financeiro que permita desenvolvimento sustentável.
- Cumprimos os padrões com excelência e agimos para sermos melhores em tudo que fazemos, todos os dias.
- Usamos os recursos com consciência e austeridade, para o bem da empresa e do planeta.

INTEGRAÇÃO

- Juntos nos apoiamos, aprendemos e buscamos as melhores ideias e soluções.
- Trabalhamos com segurança, sempre atentos a apoiar o outro.
- Nenhum de nós é tão forte quanto todos nós juntos.



RESPEITO

- Tratamos as pessoas como elas gostariam de ser tratadas, respeitando as diferenças.
- Reconhecemos o bom desempenho, as boas atitudes e promovemos por meritocracia.
- Valorizamos o diálogo, de forma transparente e educada, em todas as relações.



5. CULTURA ORGANIZACIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

O Grupo NewChase reconhece que sua sustentabilidade e sua capacidade de geração de valor estão diretamente relacionadas ao desenvolvimento contínuo de seus colaboradores, à qualidade de sua liderança e à consolidação de uma cultura organizacional baseada em responsabilidade, aprendizado e evolução constante.

A cultura do Grupo não se limita ao cumprimento de normas internas ou obrigações legais, mas se expressa no modo como as pessoas pensam, decidem e se relacionam no ambiente de trabalho. Nesse sentido, o Grupo incentiva um ambiente no qual o desenvolvimento humano e profissional seja parte integrante da estratégia organizacional, e não apenas uma consequência do desempenho.

As lideranças exercem papel central na consolidação da cultura organizacional, sendo responsáveis não apenas por resultados operacionais, mas também pela formação de times, desenvolvimento de talentos e promoção de um ambiente psicologicamente seguro, no qual haja espaço para diálogo, aprendizado e melhoria contínua.



6. RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS E CONDOTA PROFISSIONAL

O Grupo NewChase acredita que os melhores resultados são construídos por meio da colaboração, do respeito e do compromisso coletivo. Valorizamos pessoas que entendem a importância do trabalho em equipe, que atuam de forma integrada e que enxergam além das responsabilidades da própria função, contribuindo de maneira positiva para o ambiente e para o crescimento do Grupo como um todo.

Esperamos que cada integrante atue com senso de pertencimento, responsabilidade e cuidado em suas atividades e relacionamentos profissionais, fortalecendo uma cultura baseada na confiança, na ética e no respeito às pessoas.

Como parte do Grupo NewChase, é compromisso de todos:

Cumprir a legislação em todas as suas instâncias, bem como as normas e regulamentos internos.

Zelar pela imagem do Grupo, evitando comportamento indevido em público quando estiver usando uniforme ou veículo com uma de nossas marcas.

Ser cordial com o colega de trabalho, fornecedores e prestadores do Grupo.

Apontar corretamente a sua jornada de trabalho para a melhor gestão do período disponibilizado ao Grupo.

Preservar e utilizar adequadamente as instalações e recursos que constituem o patrimônio do Grupo.

Respeitar as necessidades, a integridade, as expectativas e a privacidade de nossos clientes, colegas, terceiros, fornecedores, comunidades, instituições, além de governos.

Seguir as instruções de trabalho do seu processo e do Grupo em geral.

Ser o responsável pelo exercício de sua atividade seguindo as Instruções de Trabalho e Políticas Internas.

Realizar suas atividades respeitando as Normas de Segurança do Trabalho, principalmente na utilização do EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de proteção coletiva).

7. CONFLITO DE INTERESSES E INTEGRIDADE DECISÓRIA

Haverá conflito de interesses sempre que você se encontrar em uma situação que possa influenciar, ou aparentar influenciar, suas decisões ou atitudes por interesses pessoais, financeiros ou de terceiros, em detrimento dos interesses do Grupo.

Atividades Paralelas

O colaborador não pode desempenhar nenhuma atividade paralela, muito menos ter outro vínculo empregatício.

Colaborador no papel de cliente

O colaborador deve honrar com todos os seus débitos quando adquirir qualquer produto negociado pelo Grupo.

Colaborador e cliente amigo ou parente

O colaborador não pode conceder ou propor a concessão de descontos acima do praticado na política empresarial para beneficiar amigos ou parentes.

Brindes Presentes e outras ofertas

O Grupo reconhece que a troca de brindes e presentes é comum no ambiente de negócios, mas deve ocorrer com cuidado para não influenciar decisões nem gerar favorecimentos indevidos.

O colaborador pode aceitar presentes, brindes, convites para eventos culturais e outras ofertas oferecidos por fornecedores e parceiros do Grupo NewChase, de caráter simbólico, desde que o valor do item não ultrapasse R\$100,00.

O colaborador não deve, em nenhuma hipótese, solicitar presentes, patrocínios, descontos, gratificações ou qualquer outra vantagem pessoal para fornecedores e parceiros do Grupo e nem colocá-los em posição em que se sintam obrigados a oferecê-los, mesmo que o valor do benefício solicitado seja igual ou inferior a R\$ 100,00.

O colaborador pode aceitar convites para treinamentos ou seminários, sem restrição de valor após aprovação do seu gestor.

O colaborador não deve aceitar presentes ou brindes de possível fornecedor durante processo de concorrência, independente do valor.

O colaborador da área de compras não deve aceitar ou oferecer qualquer brinde, presente ou oferta, com exceção de brindes institucionais com a logomarca do fornecedor.



Parentesco e Relacionamento Afetivo

O Grupo acredita nas relações e respeita os vínculos afetivos e de parentesco que unem os colaboradores, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica ou influência de decisão de gestão ou de processos em que possam atuar.

Caso sejam identificadas situações pré-existentes, deverão ser informadas aos gestores dos envolvidos e à área de Recursos Humanos, a fim de que seja levada ao Comitê de Ética para análise do caso e recomendação de alternativa que possa compatibilizar a privacidade das pessoas e os interesses da empresa.

Ocultar a existência de relação de parentesco ou de relacionamento afetivo nessas circunstâncias poderá acarretar o desligamento dos colaboradores envolvidos.

*Pelo Código Civil Brasileiro considera parentes: filhos, netos e bisnetos, cônjuges, companheiros, sogros, cunhados, genros e noras; pais, irmãos, primos, sobrinhos.

8. RELACIONAMENTO E AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo NewChase preza pela manutenção de um ambiente de trabalho saudável, onde os relacionamentos sejam pautados por respeito, compromisso com a verdade e transparência.

Todos são responsáveis pela construção de relacionamentos de maneira honesta, alegre e contagiante, evitando qualquer tipo de constrangimento entre a equipe.

O Grupo busca a manutenção de um espaço de trabalho seguro e sadio, com respeito às normas e atenção ao meio ambiente que cerca as instalações de todas as lojas.

Não são aceitas atitudes de preconceito ou discriminação em função de etnia, origem, orientação sexual, convicção política ou religiosa ou, ainda, assédio de qualquer natureza, inclusive moral e sexual*.

Não é permitido utilizar o ambiente de trabalho para comercializar produtos em benefício.

Condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente de trabalho, sejam elas verbais, físicas ou gestuais, contra colegas, fornecedores, clientes, prestadores de serviços ou visitantes, são inadmissíveis.

Não são aceitas práticas ilícitas na condução dos negócios do Grupo. Não são admitidos desvios de verbas ou caixa realizados pelo colaborador em benefício próprio.

É terminantemente proibido o uso e consumo de álcool ou drogas nas dependências do Grupo, assim como não aceitaremos que o colaborador permaneça no ambiente de trabalho se estiver sob efeito dos mesmos.

Considera-se assédio moral toda conduta abusiva, repetitiva e prolongada que exponha qualquer pessoa a situações humilhantes, constrangedoras ou discriminatórias no ambiente de trabalho. O assédio sexual caracteriza-se pelo constrangimento praticado com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento sexual, nos termos da Lei nº 10.224/2001.

9. POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL, SEXUAL, POLÍTICO-ELEITORAL E À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo NewChase adota tolerância zero em relação a qualquer forma de assédio, discriminação ou violência no ambiente de trabalho, comprometendo-se a assegurar um ambiente seguro, respeitoso e alinhado aos princípios da dignidade da pessoa humana, da liberdade de convicção e da integridade nas relações profissionais.

É expressamente proibida a prática de:

I – Assédio Moral: Condutas abusivas, repetitivas ou sistemáticas que exponham o colaborador a situações humilhantes, constrangedoras ou degradantes.

II – Assédio Sexual: Qualquer conduta de natureza sexual indesejada que cause constrangimento, intimidação ou que esteja associada à obtenção de vantagem indevida.

III – Assédio Político ou Eleitoral: Toda ação, direta ou indireta, que vise constranger, pressionar, induzir ou influenciar colaboradores quanto a suas convicções, preferências ou manifestações político-eleitorais, incluindo, mas não se limitando a:

- Coação para apoio a candidatos, partidos ou ideologias;
- Condicionamento de benefícios, manutenção do emprego ou oportunidades profissionais a posicionamentos políticos;
- Uso da posição hierárquica para influenciar decisões políticas de subordinados;
- Promoção de discriminação, tratamento diferenciado ou retaliação em razão de convicção política;
- Realização de campanhas, solicitações ou manifestações político-partidárias de forma impositiva no ambiente de trabalho ou por meios corporativos.

IV - Capacitismo, discriminação e condutas inadequadas relacionadas à deficiência: toda ação, omissão, comportamento ou prática que desvalorize, inferiorize, exclua, constranja ou prejudique uma pessoa em razão de sua deficiência, viole seus direitos, sua privacidade ou sua dignidade, dificulte sua participação em condições de igualdade ou impeça o acesso a recursos de acessibilidade e adaptações razoáveis, comprometendo um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e acessível.

- Recusar, preterir ou desligar alguém em razão da deficiência.
- Fazer piadas, apelidos, imitações ou comentários depreciativos sobre deficiência.
- Expor laudos, diagnósticos ou informações sobre a deficiência de um(a) colega sem sua autorização.
- Negar ou dificultar, sem justificativa, uma adaptação razoável.
- Usar indevidamente espaços e recursos de acessibilidade (vagas reservadas, sanitários acessíveis, rotas).

É vedado, ainda:

- Utilizar recursos, instalações ou meios institucionais da empresa para fins político-partidários de forma que caracterize imposição, constrangimento ou favorecimento indevido;
- Praticar qualquer forma de retaliação contra colaboradores que recusem participação em atividades de cunho político ou que realizem denúncias de boa-fé.

A empresa assegura a disponibilização de canais seguros, confidenciais e independentes para recebimento de denúncias, sendo garantido o anonimato, quando solicitado, e a proteção contra qualquer forma de retaliação.

Todas as denúncias serão apuradas de forma imparcial, e as violações a esta cláusula estarão sujeitas às medidas disciplinares cabíveis, incluindo advertência, suspensão e desligamento por justa causa, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis, conforme Política de Consequências.

O cumprimento desta diretriz é obrigatório para todos os colaboradores, lideranças, terceiros e parceiros, sendo parte integrante das políticas de integridade, compliance e gestão de riscos governança e compliance da organização. Serão realizados treinamentos anuais sobre prevenção de assédio para todos os níveis hierárquicos, com foco especial na liderança, sendo obrigatório a participação de todos os colaboradores.

O Grupo NewChase reconhece os fatores psicossociais como componentes do inventário de riscos ocupacionais, comprometendo-se a monitorar e atuar sobre as causas organizacionais que possam gerar adoecimento mental.

O Grupo NewChase oferece suporte e acolhimento psicológico gratuito para todos os colaboradores, através da plataforma Conexa Saúde, [JURdS1] conforme critérios constantes no Manual de Utilização. Em casos confirmados de violência ou assédio, a empresa facilitará o encaminhamento para suporte especializado, visando a preservação da saúde física e mental do colaborador afetado.

10. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS (NR-1)

O Grupo NewChase reconhece a saúde e a segurança do trabalho como valores fundamentais e indissociáveis de sua cultura organizacional, comprometendo-se com a promoção de ambientes de trabalho seguros, saudáveis e adequados ao pleno desempenho das atividades profissionais.

Em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) e demais normas aplicáveis de saúde e segurança do trabalho, o Grupo implementa e mantém o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), destinado à identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos ocupacionais existentes em suas operações, incluindo riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, de acidentes e psicossociais.

A gestão dos riscos ocupacionais integra a governança corporativa da organização e deve ser observada em todos os níveis hierárquicos e áreas de atuação. É responsabilidade de todos cumprir rigorosamente as normas de segurança, os procedimentos internos e as orientações técnicas estabelecidas, bem como comunicar imediatamente situações de risco, incidentes, acidentes ou condições inseguras.

O descumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, a omissão na comunicação de riscos ou a recusa injustificada ao cumprimento das medidas preventivas poderão caracterizar infração às normas internas, sujeitando o responsável às medidas disciplinares previstas neste Código, sem prejuízo das demais responsabilidades legais cabíveis.

11. LIDERANÇA RESPONSÁVEL

Os líderes devem demonstrar, em suas atitudes e comportamentos, que estão alinhados aos valores do Grupo NewChase, criando um ambiente que estimule o cumprimento dos princípios éticos e de boa conduta aqui expostos.

É de todos os nossos líderes a responsabilidade de disseminar o conteúdo deste Código para as suas equipes de trabalho e assegurar que as diretrizes definidas orientem permanentemente as decisões tomadas em suas respectivas áreas de atuação, incluindo mas não se limitando a:

- Participar com afinho e cordialidade do processo de Recrutamento e Seleção de Pessoas, assim como do momento de desligamento do profissional.
- Orientar a sua equipe sobre as políticas, normas e demais informações que envolvem o desempenho da sua função, bem como aquelas que envolvem todo o Grupo.
- Propiciar igualdade de desenvolvimento dos seus liderados, reconhecendo cada profissional pelos seus méritos, independente das relações pessoais.

- Oportunizar o crescimento dos colaboradores sempre que houver possibilidade de realizar seleção interna para preenchimento das posições de trabalho geradas em suas equipes.
- Orientar e encorajar seus liderados, caso estes demonstrem interesse em participar dos processos de seleção interna.
- Realizar gestão da jornada de trabalho da sua equipe, pontuando tempestivamente o não cumprimento das regras, e se necessário, utilizar das medidas disciplinares para reorientar o colaborador.

12. CONTRATAÇÃO DE EX-COLABORADORES

A recontratação de ex-colaboradores é permitida pelo Grupo NewChase, desde que observados os seguintes critérios:

- Respeito ao intervalo mínimo legal desde a data do desligamento.
- Consulta ao RH quanto ao motivo do desligamento, não podendo recontratar caso o desligamento tenha sido por justa causa ou por motivo de baixa performance.
- Consulta ao último gestor (quando isso for possível) em relação ao histórico de desempenho e conduta do profissional no passado.

13. UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO GRUPO

Cabe aos colaboradores zelar pela conservação dos ativos, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos e valores, dentre outros.

Não é permitido utilizar as instalações da empresa para práticas relacionadas a questões políticas, religiosas ou de qualquer outro tema que possa pôr em dúvida a postura imparcial e apartidária do Grupo, que respeita as crenças e orientações de cada indivíduo.

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens do Grupo devem ser restritos à atividade profissional do colaborador, observadas as demais disposições estabelecidas em política, diretrizes e outras orientações do Grupo.

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens do Grupo devem ser restritos à atividade profissional do colaborador, observadas as demais disposições estabelecidas em política, diretrizes e outras orientações do Grupo.



Em hipótese alguma, os sistemas poderão ser usados para enviar ou receber mensagens discriminatórias ou de assédio, correntes, material obsceno, solicitações comerciais ou que, de qualquer modo, infrinjam este Código de Ética e Conduta.

É compromisso de todos zelar pela conservação e uso correto do patrimônio do Grupo NewChase.

REDES SOCIAIS

O Grupo compreende o uso responsável das mídias sociais e defende a adoção do bom senso e das regras de boa convivência também nos ambientes on-line (e-mails pessoais, Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, dentre outros). Todos os colaboradores devem evitar discussões, críticas e exposições inadequadas sobre a empresa e sobre outros integrantes.

Além de ferir os princípios de respeito e ética, atitudes ofensivas nos meios de comunicação virtuais também trazem prejuízos à imagem do colaborador enquanto profissional.

Não é permitido vincular o nome ou imagem do Grupo a mensagens com **conteúdo relacionado a questões políticas, religiosas ou de qualquer outro tema que possa ir de encontro à postura imparcial e apartidária do Grupo**, que respeita as crenças e orientações de cada indivíduo.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

O Grupo acredita que as informações confidenciais são um diferencial competitivo e fazem parte do patrimônio intelectual. Portanto, devem ser armazenadas de forma segura e jamais ser compartilhadas com outros interessados ou concorrentes.

Como pertencente ao Grupo NewChase, se espera de cada colaborador:

- Manter sigilo absoluto sobre qualquer tipo de informação, fato ou operação de natureza estratégica que envolva o Grupo.
- Não divulgar informações não oficiais (boatos) de qualquer espécie.
- Não tirar proveito de informações para obter vantagens pessoais.

Importante:

A destruição ou mau uso que leve a danos materiais e financeiros dos produtos comercializados pelo Grupo, resguardam o direito de desconto ao responsável pelo dano.



PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

A privacidade e a proteção de dados de colaboradores, clientes, fornecedores ou qualquer pessoa natural que nos forneça dados pessoais é um tema de extrema importância para nós. O tratamento dos dados pessoais é realizado em conformidade com a nossa Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Nos termos da LGPD, dado pessoal é toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Ou seja, dado pessoal é toda e qualquer informação que permita a identificação de alguém ou que possivelmente contribua para a identificação de alguém.

É imprescindível que colaboradores(as), fornecedores e parceiros compreendam que a guarda, o bom uso e responsabilidade com os dados pessoais faz parte indissociável da sua atuação junto ao Grupo NewChase.

Assim, todas as atividades que envolvam a obtenção e o tratamento de dados pessoais devem gerar especial atenção e proteção por nossos associados, fornecedores e parceiros.



Importante:



Quando um indivíduo fornecer seus dados pessoais ao Grupo NewChase, **devemos respeitar a finalidade pretendida para o uso dos dados e respeitar os direitos dos titulares legalmente previstos**, incluindo os direitos de acesso e correção.

Para maiores informações a respeito, consulte nossas políticas de segurança e privacidade.

Além disso, é preciso sempre estar atento à regra de que o tratamento dos dados deve se limitar ao mínimo necessário, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento.

É absolutamente vedado compartilhar, transferir ou comercializar quaisquer dados ou elementos de dados que tenham origem ou possam ser criados a partir do tratamento de dados pessoais obtidos no curso das atividades e negócios do Grupo NewChase, sem que tenha havido expressa autorização do responsável pela área de proteção de dados da empresa.

Para segurança dos dados e informações contidos em nossos sistemas, é importante que os Colaboradores façam uso das soluções de tecnologia aprovadas pelo Grupo NewChase para backup dos dados, bem como não instalem softwares, nem utilizem dispositivos que comprometam ou alterem as configurações de segurança das informações.

14. COMPROMISSO COM CLIENTES, FORNECEDORES E CONCORRÊNCIA

Clientes

O objetivo do Grupo NewChase é encantar os clientes, estabelecendo parceria duradoura baseada na ética e no interesse mútuo.

Nossos colaboradores devem lidar de modo justo com os clientes, em consonância com a obrigação de agir com integridade e honestidade.

Os clientes são a nossa razão de existir.

Fornecedores

O Grupo NewChase valoriza a idoneidade e a clareza dos processos de contratação, de forma a garantir que os interesses e imagem do Grupo sejam sempre mantidos. Por isso, a identificação e a contratação de fornecedores de qualquer natureza, devem sempre ter por finalidade o melhor interesse do Grupo NewChase e estar pautadas por critérios técnicos e profissionais, tais como: competência, qualidade e cumprimento de prazo. As relações deverão ser pautadas pelo respeito entre as partes, profissionalismo, transparência e integridade.

É dever do Grupo NewChase buscar por fornecedores e prestadores de serviços que respeitem os princípios éticos aqui inseridos, sendo expressamente vedada a contratação de qualquer fornecedor ou prestador de serviços de reputação duvidosa, ou que não respeitem as normas e as exigências constantes no Código de Ética.

Entende-se por relação familiar o cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos.

Concorrentes

O Grupo NewChase acredita na concorrência leal e prima por atuar no mercado automotivo respeitando as normas regulamentadoras.

É conduta do Grupo agir com competitividade nas ações empresariais com base em princípios éticos e econômicos.

Rejeitamos qualquer ação que possa ser interpretada como **desrespeitosa ao concorrente.**



15. RELAÇÕES COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, AGÊNCIAS REGULADORAS, SINDICATO E ASSOCIAÇÕES E IMPRESSA

órgãos Governamentais e Agências reguladoras

O Grupo NewChase regula sua prática empresarial no cumprimento das leis governamentais em geral.

O Grupo de acordo com os seus princípios e valores empresariais, não adota posição política ou partidária, no entanto, os colaboradores têm todo o direito de participar de atividades e partidos políticos de sua escolha. Mas, para tanto, não podem utilizar o seu horário de trabalho, os recursos e ativos do Grupo.

Nas relações mantidas com órgãos governamentais, em seus vários níveis: federal, estadual, municipal, serão respeitadas a legislação e normas aplicáveis.

Não será permitida a oferta de pagamento, bem como de brindes e presentes a uma autoridade ou servidor de administração pública em troca de vantagens.

O relacionamento com o poder concedente terá como premissas a **responsabilidade e o espírito de colaboração**.

Sindicato e associações

O Grupo NewChase se propõe a seguir as orientações, bem como responder às solicitações requisitadas pelos sindicatos e associações no intuito de fortalecer cada vez mais os laços com esses parceiros.

Imprensa

Acreditamos que pautar o nosso relacionamento com a imprensa na transparência e no respeito, mantendo uma comunicação clara e objetiva, é uma atitude fundamental para garantir a projeção de uma imagem que seja coerente com os princípios e valores do Grupo.

Apenas colaboradores previamente autorizados pela Diretoria deverão se manifestar e prestar informações em nome do Grupo.

Importante

- A Lei Anticorrupção deve ser rigorosamente respeitada por todos os seus associados, fornecedores, prestados de serviços, parceiros de negócios, ou quaisquer outros que possam atuar de alguma forma em nome do Grupo.
- A oferta de cortesias em função de programas de relacionamento com órgãos públicos deve observar as regras estabelecidas na Política de Relacionamento com Órgãos Públicos.
- A corrupção ativa ou passiva é absolutamente intolerável para o Grupo.
- É terminantemente proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada (esposa, marido, filhos, tios, sócios etc.) qualquer tipo de vantagem indevida (dinheiro, diversão, viagens, presentes, doações ou algo de valor).

16. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA



O Grupo NewChase conduz seus negócios com responsabilidade, ética e transparência, buscando preservar a confiança, o respeito e a credibilidade junto a clientes, parceiros, fornecedores, acionistas e demais públicos de relacionamento. Por isso, é essencial que todos observem, respeitem e zelem pelo cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos neste Código de Ética.

O descumprimento das disposições deste Código não será tolerado. As violações poderão resultar na adoção de medidas disciplinares, inclusive desligamento, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e criminais cabíveis, conforme a legislação aplicável.

Também estarão sujeitos a medidas disciplinares aqueles que, tendo conhecimento de violações, deixarem deliberadamente de comunicá-las, bem como aqueles que realizarem denúncias falsas ou de má-fé com o objetivo de prejudicar terceiros.

É direito e dever de todos relatar situações que representem violação a este Código, bem como buscar orientação sempre que houver dúvidas sobre a conduta mais adequada a ser adotada.

CANAL DE CONDUTA E ÉTICA

O Grupo NewChase mantém um Canal de Ética independente, operado por terceiro especializado, com o objetivo de assegurar a confidencialidade das informações recebidas, a possibilidade de anonimato quando solicitado e a garantia de não retaliação ao denunciante.

Todas as manifestações encaminhadas por meio desse canal são tratadas com rigor técnico, imparcialidade e responsabilidade, sendo devidamente apuradas conforme os procedimentos internos estabelecidos. Após a análise inicial, os casos são encaminhados ao Comitê de Ética do Grupo, responsável pela avaliação, deliberação e definição das medidas cabíveis, quando aplicável.

Acesso telefônico pelo número:

 0800 721 1407

Acesso eletrônico:

 **E-mail:** canaldeeticagncomvoce@relatoconfidencial.com.br

 **Hotsite:** relatoconfidencial.com.br/gncomvoce

Chase&Você



Chase&Você